

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026- SRP**PROCESSO ADM. Nº 6197/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, através da SECRETARIA MUNICIPAL, DE EDUCAÇÃO, com sede na Rua Antonio Rodrigues da Mata, s/n Bairro Campo Velho - Centro, Chapadinho/MA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 30.887.156/0001-05, neste ato representada pela Nara da Silva Macedo, Secretária Municipal Educação, residente nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, residente nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026, processo administrativo nº 6197/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualifica- da(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA**, Termo de referência, anexo do edital de Licitação nº 003/2026-SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: A DOS SANTOS EIRELI

CNPJ.: 24.428.855/0001-86

Endereço: RUA PAZ - CEP: 65500000 – Chapadinho/MA.

Telefone: (98) 99121-8637

Item	Produto	Marca/ Fabricante	UND	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
3	ALHO EM PASTA - EMBALAGENS DE 200G, CONTENDO DESCRIÇÃO DO MODO DE PREPARO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E NÚMERO DE REGISTRO DO ÓRGÃO COMPETENTE, ACONDICIONADOS EM FARDOS, VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO NO ALMOXARIFADO.	REGINA	UND	22000	RS 8,90	RS 195.800,00

2025/04/07

Aclatto



4	AMIDO DE MILHO - ESPECIFICAÇÃO: PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS, NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDOS, FERMENTADOS OU RANÇOSOS. SOB A FORMA DE PÓ, DEVERÃO PRODUZIR LIGEIRA CREPITAÇÃO QUANDO COMPRIMIDO ENTRE OS DEDOS. UMIDADE MÁXIMA 14%P/P, ACIDEZ 2,5%P/P, MÍNIMO DE AMIDO 84%P/P E RESÍDUO MINERAL FIXO 0,2%P/P. - EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO DE 500G. APRESENTAR NA EMBALAGEM DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO, DEVERÁ SER ENTREGUE COM NO MÍNIMO DE SEIS MESES DE VALIDADE A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR NA EMBALAGEM, RÓTULO COM COMPOSIÇÃO E VALOR NUTRICIONAL, EMBALAGEM DE 500 G E/OU 1 KG. VALIDADE NÃO INFERIOR A 360 DIAS.	MAIZENA	UND	2000	RS	6,28	RS	12.560,00
6	AVEIA - APRESENTAÇÃO FLOCOS FINOS. EMBALAGENS DE 170G CONTENDO PRAZO DE VALIDADE. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E NÚMERO DE REGISTRO DO ÓRGÃO COMPETENTE, ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO NO ALMOXARIFADO.	NESTLÉ	UND	2000	RS	6,30	RS	12.600,00
11	EXTRATO DE TOMATE - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CONCENTRADO. O EXTRATO DE TOMATE DEVE SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, ESCOLHIDOS, SÃOS, SEM PELE E SEM SEMENTES. PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÕES, SEM ADITIVOS E CONSERVANTES. EMBALAGEM: TETRAPAK DE 200G.	BONARE	UND	20000	RS	5,90	RS	118.000,00
12	FARINHA DE MANDIOCA (BRANCA) - 1ª QUALIDADE, ISENTO DE MATÉRIA ESTRANHA, FUNGOS, PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE. EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 1 KG. DEVERÃO APRESENTAR NA EMBALAGEM AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E O PRAZO DE VALIDADE.	POPY	KG	14000	RS	9,90	RS	138.600,00

*Nota fiscal**Nota fiscal*



13	FEIJÃO CARIOCA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALADOS EM PACOTES COM 01KG, TIPO 1. GRUPO 1. EMBALAGEM COM: CLASSE, CORES, ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE - FARDOS DE 30 KG.	TIA DORA	KG	19000	R\$	9,90	R\$	188.100,00
15	FRANGO - SEM-I-PROCESADO - CONGELADO, INTEIRO EVISCERADO, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM INDÍCIOS DE INSALUBRIDADE, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO POLIETILENO, TRANSPARENTE ATÓXICO, PESO EM MÉDIA 1 KG.	AMERICANO	KG	70000	R\$	14,90	R\$	1.043.000,00
17	LEITE EM PÓ INTEGRAL - COM EMBALAGEM METALIZADA, SEM ADITIVOS QUÍMICOS, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, EMBALAGEM DE 200G, VALIDADE MÍNIMA 11 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PIRACANJUBA	UND	37000	R\$	10,49	R\$	388.130,00
20	ÓLEO DE SOJA REFINADO - GARRAFA PET DE 900 ML. SEM FERROSEM E/OU ANASSABAS, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM A DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	SOYA	UND	18000	R\$	12,90	R\$	232.200,00
TOTAL GERAL							R\$	2.328.990,00

A. DE V. REINALDO EIRELI

CNPJ.: 01.998.370/0001-22

Endereço: Travessa da Corrente - CEP: 65500000 - Chapadinho/MA

Telefone: (98) 99133-9920

Item	Produto	Marca/ Fabricante	Und.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
7	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER - DE TEXTURA CROCANTE, COM ODOR, SABOR E COR CARACTERÍSTICOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE DE DUPLA FACE, CONTENDO 400 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	Rancheiro	UND	6.000	R\$ 7,50	R\$ 45.000,00
8	CARNE BOVINA - TIPO MOIDA - DIANTEIRA SEM OSSO TIPO PALETA OU ACÉM, SEM PELANCA, SEM GORDURA, CONGELADA, SEM SEBO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, EMBALADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA.	Fort boi	UND	78.000	R\$ 14,90	R\$ 1.162.200,00



	SEM SUJIDADES E AÇÃO DE MICROBIOS. MÍNIMO 500 GRAMAS.						
9	COCO RALADO – CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: POLPA DE COCO PARCIALMENTE DESENGORDURADO, DESIDRATADO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. EMBALAGEM DE 100 GRAMAS. CONTENDO PREZÃO DE VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. MARCA E ENDEREÇO DO FABRICANTE E NÚMERO DE REGISTRO DO ÓRGÃO COMPETENTE.	Bom coco	UND	3.500	RS 3,65	RS 12.775,00	
14	FLOÇÃO DE MILHO – ESPECIFICAÇÕES: FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO, TIPO FLOÇÃO AMARELO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM DE 500G. SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, TAMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM PACOTES LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTENHAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIAS, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Tia dora	UND	1.000	RS 2,90	RS 2.900,00	
16	LEITE DE SOJA EM PÓ – LIVRE DE GLÚTEN, LACTOSE E ADOÇANTES ARTIFICIAIS, COM MÍNIMO DE 6,5 GRAMAS DE PROTEÍNA. EMBALAGEM ATÓXICA, COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE E DEVIDAMENTE RÓTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM DE 200 GRAMAS.	Soy	KG	100	RS 39,00	RS 3.900,00	
18	MACARRÃO ESPAGUETE – COM OVOS, PACOTE DE 500G EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	Brandini	UND	33.000	RS 3,90	RS 128.700,00	
19	MILHO DE CANJICA BRANCO – MILHO DE CANJICA BRANCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, AUMÍNIMO UMIDADE MÁXIMA DE 14% POR PESO, ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM PESO DE 500 GRS.	Maratá	UND	12.000	RS 7,90	RS 94.800,00	
25	SELETA DE LEGUMES – INGREDIENTES: ERVILHA, BATATA, CENOURA E SALMOURA (ÁGUA E SAL), EMBALAGEM LONGA VIDA, DEVE ESTAR INTACTA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE, CONTENDO 200G DO PRODUTO.	Predilecta	UND	20.000	RS 6,80	RS 136.000,00	

Zuleia Ferreira

Acabatto



TOTAL GERAL

RS 1.586.275,00

MERCADINHO MAYTHA E CIA LTDA

CNPJ.:11.991.799/0001-41

Endereço: Rua Estudante Bernardo Martins - CEP: 65500000 – Chapadinho/MA.

Telefone: (98) 99188-3988

Item	Produto	Marca/ Fabricante	Und.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	ACAFRÃO - TEMPERO PURO EM PÓ, EMBALADO EM 100 GRAMAS, TEMPERO DE BOA QUALIDADE, SEM PRESENÇA DE INSETOS OU PERIGOS FÍSICOS.	TIA CLARA	UND	7.000	RS 2,99	RS 20.930,00
2	ACÚCAR BRANCO - PACOTE 1 KG, EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	OLHO D'ÁGUA	KG	20.000	RS 6,24	RS 124.800,00
5	ARROZ BRANCO - TIPO 1, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	BENTO	KG	60.000	RS 6,57	RS 394.200,00
10	COLORIFICO - PRODUTO CONSTITUÍDO PELA MISTURA DE PÓBA DE MICRO COM URUCUM EM PÓ, COLORIDO NATURAL E EMBALAGEM RESISTENTE, DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE, CONTENDO 100G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO, VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	TIA CLARA	UND	10.000	RS 3,49	RS 34.900,00
21	ORÉGANO - CONDIMENTO, MATÉRIA-PRIMA: ORÉGANO, APRESENTAÇÃO: DESIDRATADO, FORNECER EM EMBALAGEM DE NO MÁXIMO 200G.	TIA CLARA	UND	5.000	RS 4,99	RS 24.950,00
23	SAL REFINADO JODADO - COM ANTIMECTANTE, PESO LÍQUIDO 1KG, EM EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEM, CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NÓ MS - FARDO DE 30 KG.	PREMIUM	KG	5.000	RS 1,99	RS 9.950,00
24	SARDINHA EM ÓLEO - DE BOA QUALIDADE EM LATAS DE 130 G SEM FERRUGEM E/OU AMASSADAS, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM A DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	PESCADOR	UND	208.000	RS 8,49	RS 1.765.920,00
26	TEMPERO COMPLETO - EM POTE PLÁSTICO DE 01KG E 300G, COM	REGINA	UND	4.000	RS 8,10	RS 32.400,00

Ducha Jafres



	PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.							
27	VINAGRE DE ALCÓOL - ENVASADO EM GARRAFA DE POLIETILENO ATÓXICA RESISTENTE TRANSPARENTE, CONTENDO 500 ML, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES. VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	REGINA	UND	7.000	RS	3,49	RS	24.430,00
TOTAL GERAL							RS	2.432.480,00

Z. S. GALVAO GOMES LTDA

CNPJ.: 04.111.182/0001-29

Endereço: AV RAIMUNDO OLIVEIRA - CEP: 65500000 – Chapadinho/MA

Telefone: (98) 99156-3629

Item	Produto	Marca/ Fabricante	Und.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
22	PÃO IN NATURA - DE 1ª QUALIDADE COM PESO DE 50 GRAMAS A UNIDADE, SEM LACTOSE E SEM ADIÇÃO DE LEITE. PODE CONTER TRAÇOS DE SOJA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAME E OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUALIDADE DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MÉS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PRÓPRIA	UND	800.600	R\$ 0,60	R\$ 480.360,00
TOTAL DO FORNECEDOR						R\$ 480.360,00

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 6.828.105,00 (Seis milhões, oitocentos e vinte e oito mil, cento e cinco reais).

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação.

3.2. Órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: Secretaria Municipal de Educação.

4. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, na condição de não participantes a órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, conforme vedação estabelecida no § 3º do art. 86 da Lei nº 14.133/2021.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

Zuleia Galvão

Acerto



5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.1.3.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no ambiente de acesso público.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2024/04/10

Adatto

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante com- provação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o com- promisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de altera- ção, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que in- viabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGIS- TRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

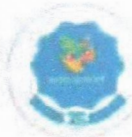
8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições da

2023/05/15

[Handwritten signatures and initials]



estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências

2023/07/05



previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos neste edital.

12. DO FORO

12.1 Fica eleito o Foro do Município de Chapadinho, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes: Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social

CHAPADINHA/MA, 17 de Março de 2026.

Nara da Silva Macedo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação
REPRESENTANTE LEGAL DO ORGÃO GERENCIADOR

DETENTORES DO REGISTRO:

Adalto dos Santos

A DOS SANTOS EIRELI
CNPJ Nº 24.428.855/0001-86
ADALTO DOS SANTOS
CPF nº 793.906.923-34
Representante Legal

Antônio de Vasconcelos Reinaldo

A. DE V. REINALDO LTDA
CNPJ. Nº 01.998.370/0001-22
ANTÔNIO DE VASCONCELOS REINALDO
CPF nº 418.373.473-87
Representante Legal

MERCADINHO
MAYTHA E CIA
LTDA:119917990001-41

Assinado digitalmente por MERCADINHO
MAYTHA E CIA LTDA:119917990001-41
NO CNPJ: MERCADINHO MAYTHA E
CIA LTDA:119917990001-41-CHAPADINHA,
CNPJ:041.856.293-89
Data: 2026.03.17 11:51:02-0200
Versão: 1.4.0
Fonte: PDF Reader Versão: 2025.1.0

141

MERCADINHO MAYTHA E CIA LTDA
CNPJ. Nº 11.991.799/0001-41
ROGERIO DE SOUSA TELES
CPF nº 041.856.293-89
Representante Legal

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO



PREFEITURA DE
CHAPADINHA
O TRABALHO CONTINUA



CHAPADINHA
CONTRA
O TRABALHO
INFANTIL

Zilda da Silva Galvão Gomes

Z. S. GALVÃO GOMES

CNPJ. Nº 04.111.182/0001-29

ZILDA DA SILVA GALVAO GOMES

CPF nº750.425.093-72

Representante Legal